



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

**DECISÃO CEEC 1757/2020**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 619/2020 - Câmara Especializada de Eng Civil - 01/06/2020 das 18:00 as 22:00

**Decisão:** CEEC 1757/2020

**Referência:** 4492688/2019 - Auto: 24168619/2019

**Interessado:** ROSAN MARCAL DE ARAUJO

**EMENTA:** Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) art. 16 da Lei Federal nº 5.194, de 1966

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Eng Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Hugo Veras Bezerra, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Rosan Marcal De Araujo, Considerando que, não obstante a alegação apresentada, o interessado motivou a lavratura do auto de infração, uma vez que a colocação da placa de identificação do exercício profissional se deu em data posterior à autuação; Considerando, por fim, o parecer técnico 21.134/2020 - ATE. artigo 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; artigo 73, alínea "a", da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante do exposto, conhecer a defesa, do profissional ROSAN MARCAL DE ARAUJO, CREA-RN nº 2101873672, para no mérito negar-lhe provimento. Voto pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 24168619/2019, com o pagamento da multa pelo seu valor **MÍNIMO**, pois houve a regularização do fato gerador, mediante a fixação de placa no local da obra, contudo em data posterior à lavratura do auto de infração. É nosso Parecer e Voto., pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) relatório de fiscalização: 24168619/2019 do(a) interessado(a) Rosan Marcal De Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Lucildo Hildegardes Camara**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Cassio Freire Camara, Edgard César Burlamaqui De Lima, Elizabete De Figueiredo Dias, Fabiano Karlo Martins Varela Camilo, Gilbrando Medeiros Trajano Junior, Hugo Veras Bezerra, Joao Luciano Dantas De Faria, Jose Jacome Neto, Julio César Pereira Nobre, Lucas Goncalves Costa, Reginaldo Vasconcelos Do Nascimento, Tarcisio Eimar Ferreira Sobrinho, Victor Hugo Gomes E Souza Braz. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 01 de junho de 2020.

LUCILDO HILDEGARDES CAMARA  
Coordenador da Reunião